

## Avaliação de Unidades de I&D 2013

### Critérios de Atribuição de Financiamento 2015-2020

---

A base para o cálculo do financiamento às Unidades de I&D para o período 2015-2020 foi o **financiamento solicitado por cada unidade** para cumprir o programa estratégico proposto.

Sobre esta base e considerando os **resultados da avaliação e a disponibilidade orçamental da FCT** (conforme previsto no Regulamento), as regras de atribuição de financiamento às Unidades hierarquizaram-se do seguinte modo:

1. Recomendações concretas dos painéis de avaliação;
2. Classificação final da Unidade;
3. Para cada categoria de classificação, a nota atribuída ao critério D (associado à razoabilidade orçamental);
4. Ajustes pontuais, em casos excepcionais, que tiveram em conta a média de financiamento dos últimos anos.

Destas regras resultaram os seguintes critérios que enquadram o financiamento atribuído às Unidades:

1. Atribuição de **85%** do valor solicitado às unidades classificadas com **Excepcional**.
2. Atribuição de **78-82%** do valor solicitado das unidades classificadas com **Excelente**, de acordo com a classificação atribuída no critério D, da seguinte forma:
  - 82% do valor solicitado se Critério D= 5.0
  - 80% do valor solicitado se Critério D= 4.5
  - 78% do valor solicitado se Critério D= 4.0
3. Atribuição de **36-44%** do valor solicitado das unidades classificadas com **Muito Bom**, de acordo com a classificação atribuída no critério D, da seguinte forma:
  - 44% do valor solicitado se Critério D= 5.0
  - 42% do valor solicitado se Critério D= 4.5
  - 40% do valor solicitado se Critério D= 4.0
  - 38% do valor solicitado se Critério D= 3.5
  - 36% do valor solicitado se Critério D= 3.0

Ao montante anual apurado foram ainda aplicadas as seguintes regras:

1. O financiamento anual não pode em caso algum ser inferior ao financiamento base;
2. O financiamento anual é limitado ao dobro do financiamento médio anual do período 2011-2014 para as unidades que se mantiveram ou resultaram de fusões, em que a diferença entre o valor anual apurado e o valor médio anual do período 2011-2014 é superior a 1 M€.
3. O financiamento anual não pode ser inferior ao valor médio anual de 2011-2014, para as unidades com classificação igual ou superior a Excelente, que se mantiveram ou resultaram de fusões.
4. O financiamento anual foi reduzido em 20% no caso da Instituição de Acolhimento ser uma Fundação de direito privado. Esta redução corresponde ao valor dos custos gerais.

Os valores de financiamento comunicados às Unidades e divulgados no site da FCT correspondem ao **valor anual global**, isto é, englobam as componentes de financiamento base e estratégico.